Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

101 a 104/2009

INDICAÇÃO Nº 45 **/20** 09 **Proc.** 90.021 **Of.** 84/2009 106/2009

AUTOR: **Rogério Teixeira Barbosa**

ASSUNTO: **Sugere ao Senhor Prefeito a Prorrogação por mais 60 dias da Licença-Maternidade às servidoras municipais**

Oficie-se.

Pompéia 09 / 02 / 2009

Presidente da Câmara

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal que envie a esta Casa de Leis, com urgência, um Projeto de Lei prorrogando por mais 60 dias a licença-maternidade às servidoras municipais das administrações direta e indireta do Município.

O presente projeto visa possibilitar que as nossas dedicadas servidoras municipais tenham mais 60 (sessenta) dias da licença-maternidade, assim terão mais tempo para o aleitamento e oportunidade de cultivar maior vínculo com seu filho, o que será fundamental para o desenvolvimento da criança.

Cabe ressaltar que várias cidades já aderiram essa medida, pois entendem o extraordinário alcance social.

Indico, ainda, que este Legislativo dê ciência desta propositura à Direção das Escolas Municipais, ao Diretor de Recursos Humanos da Prefeitura e ao Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pompéia.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2009.

Rogério Teixeira Barbosa
Vereador - PT